



PARECER COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
DATA: 15/05/2020
HORA: 18:00HORAS

No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº. 061/2019, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Tomada de Preço nº 01/2020. A análise trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante **RA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.062.208/0001-94**, referente ao item 9.9 do edital: "**Todas as folhas deverão ser rubricadas e paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5, 3/5..)**", no âmbito do procedimento licitatório realizado na data de 08/05/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DA RUA SETE DE SETEMBRO - TRECHO 2**, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos, vinculado ao Convênio nº 2019TR001573. A empresa **RA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, questiona em síntese o descumprimento do item 9.9 do edital e a possível habilitação da empresa **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **27.841.750/0001-42**. Cumpre ressaltar que a empresa **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**, apresentou as contrarrazões protocolados no prazo de tal como previstos no artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 que deve ser conhecido. A comissão por sua vez, face ao exposto, entende-se com base nos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e julgamento objetivo, pelo conhecimento e desprovimento do recurso formulado pela empresa **RA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, mantendo sua opinião registrada em ata no momento da sessão pública e, conseqüentemente, a fim de demonstrar a isonomia, a impessoalidade, o cuidado na condução do julgamento de habilitação e propostas, decide por solicitar análise dos documentos referente ao item 9.5 do edital, à área técnica e marcar nova sessão pública para dia 19 de maio de 2020, às 09h, na Sala de Licitações do Paço Municipal. Cientifique-se a área técnica e Publique-se.

CAMILA CARNEIRO: *Camila Carneiro* Presidente

DALTON FAGUNDES: *Dalton Fagundes* Membro

PATRICIA APARECIDA SANDAK: *Patricia Ap Sandak* Membro

Matos Costa**PREFEITURA****AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 20/2020**

Publicação Nº 2479365

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020.

O Município de Matos Costa – SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL BANCOS E PERGOLADOS, destinados para estruturar a PRAÇA ERICK ZIPPERER o CALÇADÃO GUILHERME BENDLIN e as ESCOLAS MUNICIPAIS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital. ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 26/05/2020. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:15 no mesmo dia. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br. Matos Costa, 15 de maio de 2020. Eliane Aparecida Castilho - Presidente da Comissão.

AVISO SESSÃO PÚBLICA PL 16/2020 TP 01/2020

Publicação Nº 2482703

AVISO SESSÃO PÚBLICA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 061/2019, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 19 de maio de 2020 às 09:00 horas, dará continuidade a sessão pública suspensa no dia 08 de maio de 2020, para procedimento de julgamento dos documentos de habilitação e abertura dos envelopes de propostas do processo em epígrafe. Maiores informações na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 no horário de expediente em vigor.
Matos Costa, 15 de maio de 2020. Camila Carneiro - Presidente da Comissão.

DECRETO 62/2020

Publicação Nº 2479600

DECRETO N.º 62/2020 – de 15 de maio de 2020.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002249/19 de 09 de outubro de 2019:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.547,30 (Oitenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE	07.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
PROJETO	2.015	Obras de Infraestrutura Urbana	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1350	Aplicações Diretas – 162	80.547,30

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado pelo superávit financeiro correspondente a cessão oneroso do leilão do Pré-Sal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 15 de maio de 2020.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal